

Decreto n ° 2.423, de 11 de agosto de 2010.

Autoriza os Fiscais de Tributos a efetuarem cobranças referentes a taxas de fiscalização ambulante na Romaria de Nossa Senhora da Assunção, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores municipais, detentores do cargo de Fiscal de Tributos, autorizados a efetuarem cobranças referentes a taxas para licença de venda ambulante durante os dias 14 e 15 de agosto de 2010, quando da realização da 22ª Romaria da Nossa Senhora da Assunção.

Art. 2º Os servidores incumbidos das atribuições mencionadas no Art. 1º, deverão prestar contas dos valores recebidos no dia subsequente ao evento, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de agosto de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos